

**Comunicação**  
**ATA Nº 05/2024**

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da **Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS**, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS/FUNDEB, para posse e eleições de Presidente e Vice-Presidente e apresentação dos novos membros que foram substituídos conforme solicitado no relato do Sr. Relator do TC/M S em uso do § 9º, art. 34 da Lei 14.113; entendeu que a situação do mesmo se enquadra como recondução dentro da vigência e formação de um novo conselho, o que é proibido dentro da nova legislação que rege o FUNDEB, questão essa detalhada no Relatório de Inspeção RDI – DFE – 73/2023. A Secretária Municipal de Educação **Silvia Patrícia Freire** conduziu a reunião agradecendo a presença e a participação de todos e destacando a importância do CACS – FUNDEB enquanto controle social, ficando mais transparente a aplicação dos recursos da Educação. Em seguida iniciou a apresentação dos conselheiros ficando livre a candidatura para Presidente e Vice-Presidente do Conselho,

**Ivone de Oliveira Carvalho** e **Carla Karie Flores da Fonseca** se colocaram à disposição para o cargo de Presidente. Posteriormente, após a eleição para presidente, se colocaram à disposição para o cargo de Vice-Presidente **Ivone de Oliveira Carvalho**, **Marilza Aparecida De Souza**, e **Bruna Freitas da Silva Santos**, não havendo nenhuma manifestação contrária e a aprovação de todos, ficou eleita: **Carla Karie Flores da Fonseca** com CPF nº 941.064.521-20, Presidente com 08 votos, ficando vencida **Ivone de Oliveira Carvalho** com um voto. Após, foi eleita **Bruna Freitas da Silva Santos** com CPF nº 023.757.201-05, Vice-presidente com 04 votos, ficando vencidas as candidatas **Ivone de Oliveira Carvalho**, com 02 votos e **Marilza Aparecida De Souza**, com 03 votos. Vale ressaltar que a candidata **Ivone de Oliveira Carvalho** disputou a eleição de vice-presidente, a qual ocorreu em seguida, em virtude de não ter sido sagrada vitoriosa na eleição para presidente. Em seguida, conforme indicações e eleições de seus segmentos foram empossados: **Segmento Poder Executivo Municipal**: Jhonatan Neres dos Santos da Silva inscrito no CPF nº: 075.072.861-26 enquanto titular, Natieli Cristina Santos Pereira CPF nº: 046.419.661-25, enquanto suplente, Marcia Regina Puppo CPF nº: 780.901.211-87 enquanto titular e Tania Lira Bilhagas CPF nº: 782.643.081-04, enquanto suplente. No **Segmento Professores das Escolas Básicas Públicas** Ivone de Oliveira Carvalho CPF nº 903.281.081-20 enquanto titular e Agnaldo Laguna CPF nº 840.136.641-00 enquanto suplente. No **Segmento Diretores das Escolas Básicas Públicas** Carla Karie Flores da Fonseca CPF nº 941.064.521-20 enquanto titular e Marcos Forcassin CPF nº 878.247.521-00 enquanto suplente. No **Segmento Servidores Técnicos - Administrativos das Escolas Básicas Públicas** Marilza Aparecida de Souza com CPF nº 962.775.051-49 enquanto titular e Lucio Flávio Correia CPF nº 016.130.751-54 enquanto suplente. No **Segmento Pais de Alunos da Educação Básica Públicas** Maria Cristina Ritter Cabral com CPF nº 024.694.331-93 enquanto titular e Adila Toani Silva Fernandes CPF nº 040.721.291-43 enquanto suplente, Bruna Freitas da Silva Santos CPF nº 023.757.201-05 enquanto titular e Kary Daiane Pereira Lopes com CPF nº 025.584.711-47, enquanto suplente. No **Segmento Estudante das Escolas Básicas Públicas** Cícerá Bezerra da Silva CPF nº 518.231.361-68 enquanto titular e Natalina Joana da Silva CPF nº 543.477.691-72 enquanto suplente, Nilson Batista da Silva CPF nº 792.284.104-34 enquanto titular e Marcos de Oliveira Pavão CPF nº 190.149.978-25 enquanto suplente. No **Segmento Conselho Tutelar** Lidiana Aparecida dos Santos com CPF nº 987.976.031-04 enquanto titular e Elaine Miranda Soares com CPF nº 014.541.711-54, enquanto suplente. No **Segmento Representantes de Organizações da Sociedade Civil**, Rozivania Quevedo Castilho CPF nº 638.902.671-49 enquanto titular e Maria Eronice Cavalcante CPF nº 475.233.281-72 enquanto suplente, Reni Lima Vaz CPF nº 003.468.351-86 enquanto titular e Laércio Bueno de Oliveira CPF nº 501.406.471-04, enquanto suplente. No **Segmento Representante das Escolas do Campo da Educação Básica**, Altair Renato Pertile CPF nº 559.994.411-53 enquanto titular e José Afrânio Fortunato Celestino CPF nº 788.319.111-04 enquanto suplente.

A Presidente eleita **Carla Karie Flores da Fonseca** no uso de sua competência do Art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, publica no diário oficial do Município número 1822, em 19 de outubro de 2021, que cabe ao presidente indicar dentre os membros do conselho e submetendo à aprovação do Conselho, no ato a presidente indica como secretário titular o senhor **Jhonatan Neres dos Santos da Silva**, inscrito no CPF de nº 075.072.861-26, e suplente **Marcia Regina Puppo**, inscrito no CPF de nº 780.901.211-87, tendo aprovação unânime dos membros do conselho.

Não havendo nada mais a declarar eu **Jhonatan Neres dos Santos da Silva** lavrei esta ata que será assinada por mim e os demais presentes, Itaquiraí -MS, 06 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

**Comunicação**  
**ATA Nº 06/2024**

Aos 06 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com o objetivo de **verificar a aplicação do percentual exigido em lei na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, demonstrativos da receita e despesas declaradas no SIOPE 1º bimestre de 2024 e também acerca da documentação comprobatória da aplicação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**. Foi apresentado aos conselheiros a planilha do Controle Bancário demonstrando toda a movimentação da conta do FUNDEB relativo a este bimestre, o Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB (SIOPE) bem como dos extratos de conta corrente e de aplicação, também foi apresentado o relatório do Demonstrativo de Distribuição de Arrecadação, extraído do site do Banco do Brasil. Após a apresentação dos relatórios e votação dos conselheiros sobre as contas 1º bimestre de 2024, a Presidente do CACS local, Sra. **Carla Karie Flores da Fonseca**, iniciou a verificação da Declaração Informada no SIOPE-MAVS Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE, planilha de gastos. Foi, por unanimidade, **aprovada e confirmada** a Declaração Informada no Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE pelo Município no período do **1º bimestre**

de 2024, por todos os conselheiros, sendo verificado o: **DEMONSTRATIVO GERAL:** Saldo do exercício anterior R\$ 1.693.117,34, repasses recebidos **R\$ 4.437.134,16**, rendimentos bancários **R\$ 34.804,99**, total das receitas mais saldo anterior **R\$ 6.165.056,49**; Despesas Pagas **R\$ 2.902.365,29**, **Saldo Final no bimestre R\$ 3.262.691,20**, apresentando uma **diferença de R\$ 488,06** que havia sido registrado como **Restituição de Despesas**, sendo o correto como **Rendimentos Bancários**, que foi corrigido no mês de Março/2024, esta restituição refere-se a devolução de recursos do Convênio com a Creche São Carlos Borromeu. O extrato da conta aplicação apresenta um valor final de R\$ 3.280.323,99; **RECEITAS:** em demonstrativo até o período as receitas recebidas pelo FUNDEB foram de R\$ 4.437.134,16, recursos do VAAR R\$ 17.144,73 e mais os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 34.804,99; perfazendo uma receita total de **R\$ 4.489.083,88**. **DESPESAS: a) - Mínimo de 70%** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício (art. 26 da Lei nº 14.113/20): de acordo com os demonstrativos foi aplicado o valor de **R\$ 2.799.123,68**, perfazendo uma aplicação de **62,59%**. **b) Parcela dos 30%:** Em outras despesas com recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – MDE (art. 70 da Lei nº 9.394/96), chegou a **R\$ 174.499,27**; **c) - Máximo de 10%** dos recursos recebidos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), o Município tem que aplicar no mínimo de 90% no exercício em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 25, §3º da Lei nº 14.113/20); de acordo com os demonstrativos, o ente deixou saldo em conta no bimestre o equivalente a **33,77%**. Lembrando que este limite importará **no final do exercício**. Com base nos demonstrativos analisados, aspectos legais e regimentais o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS /FUNDEB confirma as informações declaradas no SIOPE 1º Bimestre / 2024, dos recursos do FUNDEB até a presente data e emite parecer. Não havendo nada mais a acrescentar, eu **Jhonatan Neres dos Santos da Silva**, secretário do conselho, lavrei esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

**Conselheiro Segmento****Assinatura**

- 1 - **Jhonatan Neres dos Santos da Silva** Poder Executivo.....
- 2 - **Altair Renato Pertile** Escola do Campo
- 3 - **Bruna Freitas da Silva Santos** Pais e Alunos
- 4 - **Reni Lima Vaz** Sociedade Civil
- 5 - **Lidiana Aparecida dos Santos** Conselho Tutelar
- 6 - **Marcia Regina Puppo** Poder Executivo
- 7 - **Ivone de Oliveira Carvalho** Profissionais da Educação Básica.....
- 8 - **Maria Cristina Ritter Cabral** Pais e Alunos
- 9 - **Cicera Bezerra da Silva** Estudantes
- 10 - **Marilza Aparecida de Souza** Técnicos-administrativos
- 11 - **Nilson Batista da Silva** Estudantes
- 12 - **Rozivania Quevedo Castilho** Sociedade Civil
- 13 - **Carla Karie Flores da Fonseca** Diretores de Escola

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

**Comunicação****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS torna público que **JOSÉ GUILHERME PASSARINI, REQUEREU** Licença de Instalação e Operação para a atividade de Avicultura, instalada no Lote 263, Indaiá, neste município.

Matéria enviada por Josemar Malvino Gonçalves

**Comunicação****DECRETO Nº 5.536 / 2024.**

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Cinara Santin**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquiraí** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar nº 002/1991;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra **Cinara Santin**, matrícula **701-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17 de Junho de 2002 a 16 de Junho de 2012, que será gozada de 01 de Agosto de 2024 a 27 de Janeiro de 2025.